



ASSOCIAÇÃO NACIONAL INDEPENDENTE DOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DA FUNCEF (ANIPA)

EDITAL 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria Executiva da **Associação Nacional Independente dos Participantes e Assistidos da FUNCEF (ANIPA)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente EDITAL, convoca os associados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na modalidade virtual, no período de 15 a 24 de março de 2017, na área restrita do site da Associação (www.anipa.com.br), tendo a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Eleição:

1.1. Para o cargo de Diretor Financeiro, em função do pedido de desligamento apresentado pelo Diretor Financeiro Luis Alberto Rodrigues Cabrera.

1.2. De dois membros suplentes para o Conselho Fiscal, em função do falecimento do Conselheiro Fiscal Suplente Antonio Renato da Silva e da existência de uma vaga em aberto.

a) Prazo para inscrição de candidatos: de 13/02/2017 a 26/02/2017;

b) Forma de inscrição: os candidatos deverão enviar mensagem no CONTATO do site www.anipa.com.br, informando CARGO PRETENDIDO (Diretor Financeiro ou Conselheiro Suplente do Conselho Fiscal); NOME COMPLETO, CPF, NÚMERO DO CELULAR UTILIZADO PARA WHATSAPP e NOME OU APELIDO DO PERFIL DO FACEBOOK;

c) Nomeação dos membros da Comissão Eleitoral e definição das diretrizes gerais das eleições pela Diretoria Executiva: 06/03/2017 a 10/03/2017;

d) Homologação do modo de eleição dos membros suplentes do Conselho Fiscal, por não conter previsão estatutária, homologação da nominata dos candidatos inscritos para concorrerem aos cargos de membros suplentes do Conselho Fiscal e homologação da nominata dos candidatos aos cargos de membros suplentes do Conselho Fiscal nomeados para compor a Comissão Eleitoral: 15/03/2017 a 24/03/2017;

e) Período de campanha: 27/03/2017 a 16/04/2017;

f) Período de eleição: de 17/04/2017 a 20/04/2017;

g) Divulgação do resultado da eleição: 21/04/2017;

h) Posse dos eleitos: 1º/05/2017.

A inscrição de candidatos (item 1.2, letra "b") será feita de forma eletrônica no campo CONTATO, localizado na área aberta do site da Associação (www.anipa.com.br), e os demais atos acima arrolados também serão realizados de forma eletrônica, porém na área restrita do site da Associação.

2. Aprovação das contas, plano de ação e orçamento anual da Associação.

3. Deliberação e votação das seguintes alterações no Estatuto Social:

a) Alteração do endereço da sede da Associação (art. 1º).

b) Definição dos princípios básicos da Associação (art. 2º).

c) União das palavras "virtual" e "eletrônico", e "virtual" e "eletrônica", utilizadas pelo Estatuto Social para que passe a constar "virtual/eletrônico" e

“virtual/eletrônica, de modo a esclarecer que dizem respeito a assembleias, deliberações, votações e demais procedimentos realizados de forma não presencial no âmbito da Associação (arts. 11, 17 e 25).

d) Inclusão do estímulo ao voluntariado como dever dos associados (art. 12).

e) Responsabilização do associado excluído motivadamente por danos infligidos à Associação (art. 13).

f) Definição de regras para aquisições de bens móveis e contratações de qualquer natureza por parte da Diretoria Executiva (arts. 14, 16 e 18).

g) Aclaramento das regras de competência para convocação de Assembleias Gerais (art. 17).

h) Inclusão da possibilidade de convocação de assembleias gerais mistas (parte presencial e parte virtual/eletrônica) (art. 17).

i) Inclusão da possibilidade de substituição da lista de presentes às assembleias por lista extraída do site da Associação (art. 17).

j) Aumento da Diretoria Executiva para que passe a ter 5 (cinco) diretores e 5 (cinco) vice-diretores (art. 18).

k) Acréscimo dos cargos de Diretor Técnico e de Diretor de Comunicação, de modo a compor a Diretoria Executiva de 5 (cinco membros), referida na letra “j” (art. 18), e redefinição das competências dos membros da Diretoria Executiva em decorrência desse acréscimo (arts. 19 a 21).

l) Inclusão da possibilidade de a Diretoria Executiva adotar as medidas necessárias para o regular funcionamento da Associação, podendo inclusive definir e modificar o local de sua sede (art. 18).

m) Definição das regras de substituição entre os diretores e os respectivos vice-diretores (arts. 18 a 21).

n) Inclusão de eleição emergencial para determinadas hipóteses de vacância concomitante de diretor e respectivo vice-diretor (arts. 18 e 22).

o) Inclusão da responsabilização dos membros da Diretoria Executiva por dolo ou má-fé no desempenho de suas funções (art. 18).

p) Aumento de 1 (um) para 2 (dois) possíveis cargos vacantes de suplentes no Conselho Fiscal (art. 22).

q) Inclusão de eleição emergencial para a hipótese de vacância concomitante de 3 (três) cargos de suplentes no Conselho Fiscal (art. 22).

r) Alteração no processo eleitoral em decorrência do aumento de membros da Diretoria Executiva e da inclusão, na Comissão Eleitoral, de candidatos a cargos do Conselho Fiscal (art. 25).

s) Aumento do período de posse de chapas e conselheiros (art. 26).

t) Determinação de que a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, eleitos no ato de fundação da Associação, permanecem com sua composição, regras de substituição e regras de acúmulo de tarefas regidas pela redação consolidada do Estatuto Social, datada de 19 de março de 2016.

u) Para viabilizar a adequação das alterações acima arroladas serão necessários acréscimos de artigos, parágrafos e incisos; ajustes na redação de artigos, parágrafos e incisos; e renumeração de artigos, parágrafos e incisos.

As alterações acima são sugestões da Diretoria Executiva, o que não impede que outras alterações sejam sugeridas pelos demais associados, para deliberação durante a Assembleia Geral.

4. Deliberação e votação de autorização para a propositura de ações judiciais e/ou medidas administrativas pela ANIPA visando à proteção de direitos de seus associados perante a Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF, a Caixa Econômica Federal, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e demais pessoas físicas ou jurídicas que guardem

alguma vinculação com os Planos de Benefícios REG/REPLAN Saldado, REB e Novo Plano, com os seguintes objetivos:

- a)** Questionar o equacionamento do déficit do Plano de Benefícios REG/REPLAN Saldado relativo ao ano de 2015 e seguintes;
- b)** Assegurar a paridade de contribuição no caso de equacionamento do déficit do Plano REG/REPLAN Saldado;
- c)** Ingressar como assistente de acusação nas ações penais que serão ajuizadas pelo Ministério Público Federal em decorrência dos fatos apurados no âmbito da “Operação Greenfield” conduzida pelo próprio MPF juntamente com a Polícia Federal.

Além dos objetivos acima, previamente selecionados pela Diretoria Executiva, poderá ser também realizada, por iniciativa dos demais associados, a deliberação e votação de autorização para a propositura de outras ações judiciais e/ou medidas administrativas pela ANIPA visando à proteção de direitos de seus associados perante a Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF, a Caixa Econômica Federal, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e demais pessoas físicas ou jurídicas que guardem alguma vinculação com os Planos de Benefícios REG/REPLAN Saldado, REB e Novo Plano.

5. Assuntos Gerais.

Conforme art. 17, § 7º, inciso II, do Estatuto Social, exigirão o voto favorável de ao menos 4/5 (quatro quintos) dos associados presentes à Assembleia, habilitados ao voto, as deliberações sobre proposta de alteração do estatuto social (item 3 acima).

Os esclarecimentos, debates, deliberações e votações serão feitos exclusivamente de forma eletrônica na área restrita do site da Associação (www.anipa.com.br), cumprindo aos associados que participarem dessa Assembleia, realizada na modalidade virtual, conduzir as providências de encerramento da participação e a formalização dos atos correspondentes.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2017.

Lia Beatriz Menezes
Diretora Presidente

Luis Alberto Rodrigues Cabrera
Diretor Financeiro

Davi Duarte
Diretor Jurídico